



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4956 - www.progep.ufu.br - progep@ufu.br



## EDITAL SECPROGEP Nº 4/2019

09 de setembro de 2019

Processo nº 23117.078816/2019-55

### **Objeto: Processo Seletivo para contratação de estagiário (a)**

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário(a), para atuação na PROGEP/Pontal.

### **1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)**

#### 1. Disponibilidade e descrição das vagas:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local do estágio</b>
Administração Ciências Contábeis	01 - Cadastro reserva - (Turnos Matutino e/ou Vespertino)	PROGEP/Pontal (Sala 07, Bloco C, Térreo, Campus Pontal)

### **2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

2. 1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na PROGEP/Pontal.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO:**

3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de Graduação, conforme descrito no item 1 desse Edital;

3.2. O (A) estudante candidato (a) ao estágio deverá estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano do curso em que se encontra matriculado (a) e frequente;

- 3.3. O candidato deve ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no período matutino e/ou vespertino, sendo que o horário não pode ser compatível com o horário de aula;
- 3.4. CRA Geral  $\geq$  50;
- 3.5. O candidato deve ter bom relacionamento pessoal;
- 3.6. Deve ter conhecimento básico em informática.

#### **4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/09/2019 a 14/10/2019** na PROGEP/Pontal - Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402, Bloco C, Térreo – no horário de 08h – 11h e 14h – 16h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROGEP/Pontal.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Na prova escrita haverá 25 questões de Língua Portuguesa, valendo 02 pontos cada e 25 questões de conhecimentos específicos em informática, valendo 02 pontos cada.

6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova escrita será automaticamente desclassificado.

6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **30/10/2019** em local e horário a ser divulgado no mural da PROGEP/Pontal.

6.3. A critério da PROGEP/Pontal, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova escrita - conhecimentos específicos em informática

6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia **04/11/2019** no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

7.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos, serão analisados pela PROGEP/Pontal. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na PROGEP/Pontal, no horário de 08:00 às 11:00hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e será afixado também no mural da PROGEP/Pontal, a partir das 17 horas do dia **08/11/2019**.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, podendo ser prorrogado, observando-se a data limite de colação de grau e prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROGEP/Pontal, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se compro-vada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da PROGEP/Pontal, sem prejuízo das atividades discentes.

8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.16.2. Comprovante de no de conta salário (apenas conta salário, conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central) e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Ituiutaba, 09 de setembro de 2019.

---

Geisa Candida da Silva Gonçalves

Coordenadora dos Serviços da Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas no Campus Pontal

## **ANEXO I – Programa**

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita.

### **1. Língua Portuguesa**

1.1 Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes. 1.2 Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções. 1.3 Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto. 1.4 Identificar informações pontuais no texto. 1.5 Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão. 1.6 Inferir o sentido de palavras a partir do contexto. 1.7 Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas)

autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor. 1.8 Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais. 1.9 Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

## 2. Conhecimentos Específicos em Informática

2.1 Noções básicas de utilização de softwares de escritório como planilhas eletrônicas e editores de texto;

2.2 Conhecimento básico de Sistemas Operacionais Windows e Linux;

2.3 Noções básicas de hardware;

2.4 Noções básicas de internet.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Candida da Silva Gonçalves, Coordenador(a)**, em 09/09/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1536399** e o código CRC **8964F6B1**.